



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.095, DE 2019

REQUERIMENTO Nº , DE 2019 (Do Sr. Célio Studart)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 1.095, de 2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art.117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, com deferência do Plenário dessa Comissão, a realização de Audiência Pública a fim de debater o Projeto de Lei nº 1095, de 2019, do Sr. Fred Costa , que "altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 para estabelecer pena de reclusão a quem praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos; e instituir penas para estabelecimentos comerciais ou rurais que concorrerem para a prática do crime". Audiência Pública esta a ser realizada com a participação dos seguintes convidados:

- Representante do **Abrigo São Lázaro**, de Fortaleza-CE
- Representante da **ABRACE – Uma Causa Animal**, de Fortaleza-CE
- Representante do **Instituto Luísa Mell**, de São Paulo-SP
- Representante da **Sociedade Protetora Ambiental no Ceará**, de Fortaleza-CE
- Representante do **Lar Tintin**, de Fortaleza-CE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com nossa Constituição Federal, em seu art. 225, “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

E para assegurar a efetividade desse direito, o Poder Público deve proteger a fauna, proibindo, na forma da lei, que os animais sejam submetidos à crueldade. Ou seja, devem ser positivados instrumentos que protejam os animais em todo o território nacional de maus tratos.

Nesse sentido, a presente Comissão Especial tem o condão de proferir parecer de modo que o ordenamento jurídico pátrio determine pena de reclusão para aqueles que pratiquem maus tratos contra animais.

De modo a auxiliar a importante missão desta Comissão Especial é que se requer a realização de audiência pública. As entidades convidadas a expor na audiência tratam diariamente com animais que foram vítimas de maus tratos, e os relatos de seus representantes certamente serão de grande valia para subsidiar os parlamentares na incumbência constitucional de legislar em prol do bem estar animal.

Sala das Comissões, em 02 de julho de 2019

Dep. Célio Studart

PV-CE